



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 057/2026 Emissão: 03/06/2026 Processo: 202600058001694
		<b>VALOR TOTAL - 2.979,90</b>

Setor Requisitante: Gerência de Cerimonial e Eventos - GCEV

<b>FORNECEDOR</b> Nome: BOTANICA GARDEN CENTER LTDA Fone: (62) 98296-0099 End: AV RIO VERDE Bairro: JARDIM HELVECIA DADOS BANCÁRIOS: BANCO Caixa AGÊNCIA:6340 CONTA: 577945298-5	Contato: JOSEMAR E-mail: faturamento.botanica.garden@gmail.com Nº SN Cidade: APARECIDA DE GOIANIA	CNPJ: 97.548.247/0001-89 CEP: 74.933-570 Estado: GO
---	--	---

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Planta Natural Espécie Ravenala: com aproximadamente 1,40m de altura, com folhas verdes brilhantes rígidas e preservadas. MARCA GERAL	UNIDADE	9	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
2	Planta Natural Espécie Dracena Arbórea: medindo de 90cm a 1,20m de altura, com folhas verdes brilhantes rígidas e preservadas. MARCA EDI. ORÇAMENTO	UNIDADE	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
3	Vaso polietileno: tamanho mínimo de 50 cm de altura, mínimo de 25 cm de base, mínimo de 43 cm de boca, na cor Cinza tom médio (imagem de referência - Anexo I) MARCA GERAL	UNIDADE	1	R\$ 304,90	R\$ 304,90
4	Substrato para Plantio - pacote de 40 Lts MARCA GERAL	PACOTE	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
5	Argila Expandida - pacote de 50 Lts MARCA GERAL	PACOTE	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
6	Manta Bidim Drenagem 1,00m x 1,00m MARCA EDI. ORÇAMENTO	PACOTE	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
7	Casca de Pinus - pacote de 40 Lts MARCA GERAL	PACOTE	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
8	Muda de kalanchoê ou calandivas; cores variadas: amarelo, rosa, branco ou outras; altura mínima de 15cm. MARCA GERAL (OBSERVAR QUE O ITEM SERÁ EM 2 ENTREGAS)	UNIDADE	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
9	Muda de Orquídea, Phalaenopsis; no mínimo duas hastes com flores; cor branca. EDI. ORÇAMENTO (OBSERVAR QUE O ITEM SERÁ EM 2 ENTREGAS)	UNIDADE	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
10	Vaso decorativo em vidro transparente (para orquídea), modelo tubo, altura mínima 15cm; diâmetro mínimo de 10cm. COM. DE ARTIGOS	UNIDADE	2	R\$ 39,50	R\$ 79,00
Valor por extenso:				Dois mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos.	R\$ 2.979,90

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

### ENTREGA DO OBJETO:

Os itens 1, 2, 8 e 9 deverão apresentar aspecto de fresco e natural, preservando cores, texturas e sem perdas.

Os objetos deverão ser entregues na sede da OVG, sito a Rua T-14, nº 249 - Setor Bueno, em Goiânia-Go, ou em local a ser designado pela Contratante, limitados a região metropolitana de Goiânia, conforme cronograma estabelecido no subitem 7.1 do Termo.

Caso necessário, os produtos poderão ser retirados no local, conforme conveniência da Contratante.

Poderá ocorrer alteração do local, data e horário, os quais serão informados pela OVG, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, limitados à região metropolitana de Goiânia.

O transporte (frete) e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

É de responsabilidade da Contratante fazer o plantio das mudas nos vasos já existentes na Organização.

Os produtos deverão ser entregues no endereço Av. T-14, 249 - St. Bueno, Goiânia - GO, 74230-130, ou em local a ser designado pela Contratante, limitados a região metropolitana de Goiânia, conforme cronograma abaixo, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Item 1 - Planta Natural Espécie Ravenala - Entrega: 09 unidades, até o dia 22/06/2026 - Sede ou região metropolitana,

Item 2 - Planta Natural Espécie Dracena Arbórea - Entrega: 01 unidade, até o dia 22/06/2026 - Sede ou região metropolitana,

Item 3 - Vaso polietileno - Entrega 01 unidade, até o dia 22/06/2026 - Sede ou região metropolitana,

Item 4 - Substrato para Plantio - Entrega 4 pacotes, até o dia 22/06/2026 - Sede ou região metropolitana,

Item 5 - Argila Expandida - Entrega 2 pacotes, até o dia 22/06/2026 - Sede ou região metropolitana,

Item 6 - Manta Bidim Drenagem - Entrega 2 pacotes, até o dia 22/06/2026 - Sede ou região metropolitana,

Item 7 - Casca de Pinus, Entrega 2 pacotes, até o dia 22/06/2026 - Sede ou região metropolitana,

Item 8 - Muda de kalanchoê ou calandivas, Entrega 20 unidades, até o dia 22/06/2026 - Sede ou região metropolitana e mais 20 unidades até o dia 29/07/2026 - Sede

Item 9 - Muda de Orquídea, Phalaenopsis, Entrega 2 unidades, até o dia 22/06/2026 - Sede ou região metropolitana e mais 2 unidades até o dia 29/07/2026 - Sede

Item 10 - Vaso decorativo em vidro transparente (para orquídea), Entrega 2 unidades, até o dia 22/06/2026 - Sede ou região metropolitana,

Caso necessário, os produtos poderão ser retirados no local, conforme conveniência da Contratante.

Local, horários e datas poderão ser alterados, de acordo com as deliberações da OVG, e serão comunicados à Contratada em até 02 (dois) dias de antecedência.

Os serviços de plantio serão executados pelo jardineiro da OVG.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou biológica que afete a sua aparência/vitalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos, estando as plantas bem conservadas.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (um) dia, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 01 (um) dia, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.  
O transporte e descarga correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.  
A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

#### DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Serão pagos somente os itens devidamente entregues, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. .Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. 9.5. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada. . Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes no Termo de Referência.. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado. À Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais. Realizar o transporte para entrega sem custos adicionais. . Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. 10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência. 10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, para que essa proceda às correções necessárias. 10.4. A Contratante será responsável pelo plantio das mudas

#### DA GARANTIA

A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

#### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Nathalia Chaves Teixeira - 62 3914-6788

#### DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.



#### DEMAIS INFORMAÇÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato .

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Jarmund Nasser Junior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p> <p>DATA: / /2026</p>
--	---	---